



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO RODRIGUES



Projeto de Lei nº. ____ / 2023- Vereador HÉLIO RODRIGUES – PT

“Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Enfrentamento à Violência nas Escolas, a ser realizado anualmente, no dia 27 de março”

Art. 1º. Fica acrescida a alínea “e” ao Inciso LIV do art. 7º da Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, na seguinte conformidade:

“Art. 7º

LIV

o Dia do Enfrentamento à Violência nas Escolas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2023.

HÉLIO RODRIGUES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO RODRIGUES



JUSTIFICATIVA

A escola deve ser o espaço precípua de socialização dos conhecimentos humanos, além de ser a esfera por excelência apta ao desenvolvimento da formação intelectual, moral e ética do aluno.

Contudo, a violência vem sendo cada vez mais presente no ambiente escolar, gerando insegurança em toda a comunidade escolar.

Decerto, a demanda de Enfrentamento à Violência na Escola visa ampliar a compreensão e formar uma consciência crítica sobre a violência, e, assim, transformar a escola num espaço onde o conhecimento, a acolhida, a paz e a harmonia toma o lugar da força.

A escalada da violência nas escolas vem atingindo números alarmantes. Foram 24 ataques com vítimas fatais nos últimos 10 anos.

Em 05 de abril de 2023, o Brasil assistiu estarelecido a um ataque a uma creche na Cidade de Blumenau, vitimando quatro crianças em tenra idade.

Contudo, mais estarelecido do que os fatos em si, é a frequência com que esses atos vêm ocorrendo. No dia 27 de março, há apenas nove dias atrás, a Professora Elisabete Tenreiro, que exercia o magistério na rede estadual de ensino de São Paulo, foi barbaramente assassinada em sala de aula, por um estudante.

Decerto que o enfrentamento à violência nas escolas é tema complexo, multifacetário, que deve envolver a reflexão crítica de todas e todos, portanto, é imperioso que seja destinada uma data no calendário municipal visando à abordagem do tema. Nesse sentido, propomos, por meio do presente projeto de lei, que o **dia 27 de março** seja o **Dia do Enfrentamento à Violência Escolar**, data que marcou o trágico falecimento da Professora Elisabete Tenreiro a educadora, que aos 71 anos de idade seguia exercendo com amor e compromisso seu nobre mister de professora.

À sala das sessões